



**EDITAL PROGEP/UFMS N.º 54, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROGEP/UFMS nº 129/2023, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público destinados ao provimento de vagas em Cargos de Técnico-Administrativo em Educação Para o Quadro Permanente da UFMS, conforme segue:

**1. DO GABARITO PRELIMINAR**

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 24 de março de 2024, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **8 (oito) horas do dia 27 de março de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de março de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

GISLENE WALTER DA SILVA

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL PROGEP/UFMS N.º 54, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**GABARITO PRELIMINAR**

<b>Cargo: 1000 - Técnico em Contabilidade - Campo Grande</b>									
1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - C	32 - D	33 - B	34 - D	35 - C	36 - B	37 - E	38 - A	39 - E	40 - B
41 - D	42 - D	43 - A	44 - B	45 - C	46 - C	47 - D	48 - C	49 - D	50 - C
51 - B	52 - A	53 - D	54 - C	55 - E	56 - C	57 - D	58 - E	59 - B	60 - C

<b>Cargo: 1001 - Técnico de Tecnologia da Informação - Campo Grande</b>									
1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - B	33 - D	34 - D	35 - E	36 - C	37 - D	38 - B	39 - B	40 - A
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - D	46 - C	47 - A	48 - A	49 - C	50 - B
51 - B	52 - A	53 - D	54 - C	55 - E	56 - C	57 - D	58 - E	59 - B	60 - C

<b>Cargo: 1002 - Técnico em Assuntos Educacionais - Campo Grande, 1003 - Técnico em Assuntos Educacionais - Naviraí, 1004 - Técnico em Assuntos Educacionais - Ponta Porã</b>									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - C	32 - E	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - E	39 - C	40 - E
41 - A	42 - C	43 - D	44 - A	45 - B	46 - D	47 - C	48 - D	49 - E	50 - B
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

<b>Cargo: 1005 - Assistente em Administração - Campo Grande, 1006 - Assistente em Administração - Chapadão do Sul, 1007 - Assistente em Administração - Coxim, 1008 - Assistente em Administração - Paranaíba</b>									
1 - D	2 - B	3 - B	4 - A	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - C	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - E	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - A	40 - E
41 - C	42 - D	43 - B	44 - A	45 - C	46 - C	47 - B	48 - E	49 - D	50 - A
51 - B	52 - A	53 - D	54 - C	55 - E	56 - C	57 - D	58 - E	59 - B	60 - C

<b>Cargo: 2000 - Assistente Social - Paranaíba</b>									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - B	32 - A	33 - C	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - A	39 - E	40 - A
41 - C	42 - E	43 - C	44 - B	45 - B	46 - E	47 - D	48 - A	49 - D	50 - D
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

<b>Cargo: 2001 - Médico Veterinário - Paranaíba</b>									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - D	32 - E	33 - A	34 - B	35 - B	36 - C	37 - C	38 - D	39 - A	40 - D
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - A	50 - C
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

Cargo: 2002 - Médico/área: medicina do trabalho - Campo Grande									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - C	32 - C	33 - C	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - C	39 - A	40 - A
41 - D	42 - C	43 - C	44 - E	45 - B	46 - B	47 - D	48 - C	49 - C	50 - B
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

Cargo: 2003 - Médico/área: Homeopatia - Campo Grande									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - B	32 - D	33 - E	34 - D	35 - D	36 - D	37 - D	38 - E	39 - D	40 - C
41 - C	42 - C	43 - C	44 - C	45 - D	46 - C	47 - C	48 - E	49 - C	50 - C
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

Cargo: 2004 - Médico-área - Três Lagoas									
1 - E	2 - D	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - B
11 - E	12 - C	13 - A	14 - D	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - A	32 - E	33 - D	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - B
41 - C	42 - C	43 - C	44 - C	45 - E	46 - C	47 - C	48 - C	49 - B	50 - B
51 - A	52 - B	53 - C	54 - D	55 - E	56 - D	57 - C	58 - B	59 - A	60 - E

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 26/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4757194** e o código CRC **A637192C**.

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000218/2022-15

SEI nº 4757194